



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2024 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2024

1. DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 749 de 31/07/2023, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **02 a 19 de abril de 2024**, as inscrições para a seleção para **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna** dos Cursos Superiores de: Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Computação do IFB, bem como a área básica de ingresso destes cursos; Tecnologia em Automação Industrial; e Licenciatura em Física; do *campus* Taguatinga para o Segundo Semestre de 2024, Seleção 2024/1, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| EVENTOS | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 01/04/2024 |
| Período de Inscrições | 02/04/2024 a 19/04/2024 |
| Análise das Solicitações | 22/04/2024 a 10/05/2024 |
| Publicação do Resultado Preliminar | 13/05/2024 |
| Interposição de Recurso | 14/05/2024 a 15/05/2024 |
| Análise do Recurso | 16/05/2024 a 27/05/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 28/05/2024 |
| Convocação para Matrícula em 1ª chamada | 29/05/2024 |
| Período de Matrícula em 1ª Chamada | 03 a 07/06/2024 |
| Demais Chamadas | A partir de 17/06/2024 |
| Previsão de Início das Aulas no <i>Campus Taguatinga</i> | 25/07/2024 |

3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

3.2 DO CURSO DE BACHARELADO: os bacharelados são cursos superiores de graduação destinados à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas de conhecimento.

3.3 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus Taguatinga* por meio de Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*, conforme item 7.12 deste edital.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no **segundo semestre letivo de 2024**.

4.3 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFB, que constam a Matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: <http://www.ifb.edu.br/taguatinga/cursos>.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2 Caberá à Comissão de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

5.3 Os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

| 5.3.1. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|--|
| <i>Campus</i> | Curso | Turno | Duração (Períodos letivos) | Ato(s) Autorizativo(s) | Período de Entrada | Vagas | Pré-requisitos: Componentes Curriculares |
| Taguatinga | Licenciatura em Computação | Diurno | 8 | Resolução Nº. 21-2013/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 10 | ANEXO A |
| Taguatinga | Bacharelado em Ciência da Computação | Diurno | 8 | Resolução Nº. 21-2013/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 5 | ANEXO A |
| Taguatinga | Licenciatura em Física | Diurno | 8 | Resolução Nº. 34-2013/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 10 | ANEXO A |
| Taguatinga | Tecnologia em Automação Industrial | Noturno | 8 | Resolução Nº. 09-2015/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 5 | ANEXO A |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | | | | | | 30 VAGAS | |

| 5.3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------|---|
| <i>Campus</i> | <i>Curso</i> | <i>Turno</i> | <i>Duração</i> (Períodos letivos) | <i>Ato Autorizativo</i> | <i>Período de Entrada</i> | <i>Vagas</i> | <i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares</i> |
| Taguatinga | Bacharelado em Ciência da Computação | Diurno | 8 | Resolução Nº. 22-2013/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 5 | ANEXO A |
| Taguatinga | Licenciatura em Computação | Diurno | 8 | Resolução Nº. 21-2013/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 5 | ANEXO A |
| Taguatinga | Licenciatura em Física | Diurno | 8 | Resolução Nº. 34-2013/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 10 | ANEXO A |
| Taguatinga | Tecnologia em Automação Industrial | Noturno | 8 | Resolução Nº. 09-2015/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 5 | ANEXO A |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | | | | | 25 VAGAS | | |

| 5.3.3. TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO | | | | | | | |
|---|------------------------------------|--------------|--------------------------------------|---|---------------------------|--------------|---|
| <i>Campus</i> | <i>Curso</i> | <i>Turno</i> | <i>Duração</i> (Períodos letivos) | <i>Ato Autorizativo</i> | <i>Período de Entrada</i> | <i>Vagas</i> | <i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares</i> |
| Taguatinga | Curso Superior em Computação (ABI) | Diurno | 8 | Resolução Nº. 21-2013/CSIFB e 22-2013/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 5 | ANEXO A |
| Taguatinga | Licenciatura em Física | Diurno | 8 | Resolução Nº. 34-2013/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 10 | ANEXO A |
| Taguatinga | Tecnologia em Automação Industrial | Noturno | 8 | Resolução Nº. 09-2015/CSIFB | A partir do 2º Semestre | 5 | ANEXO A |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | | | | | 20 VAGAS | | |

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.

5.7. Se acaso surjam vagas, e a comissão autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição para a seleção de Portador de Diploma será realizada exclusivamente via internet, com o envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico ctag.protocolo@ifb.edu.br, no período especificado pelo cronograma do edital, considerando para o último dia do cronograma o horário limite de 17h, horário de Brasília, para inscrição e envio da documentação.

- Ficha de Inscrição (Anexo B);
- Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC.
- Plano de ensino de cada componente curricular. Caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico, entregar a ementa da instituição que cursou a componente caso tenha interesse no "Aproveitamento de Estudos" pelo IFB.
- Documento de identificação válido e com foto;
- CPF;

6.2 A inscrição no processo seletivo de Transferência externa será realizada exclusivamente via internet, com o envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico ctag.protocolo@ifb.edu.br, no período especificado pelo cronograma do edital, considerando para o último dia do cronograma o horário limite de 17h, horário de Brasília, para inscrição e envio da documentação.

- Ficha de Inscrição (Anexo B);
- declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino de cada componente curricular. Caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente caso tenha interesse no "Aproveitamento de Estudos" pelo IFB.
- Documento de identificação válido e com foto;
- CPF;

6.3 A inscrição no processo seletivo de Transferência Interna será realizada exclusivamente via internet, com o envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico ctag.protocolo@ifb.edu.br, no período especificado pelo cronograma do edital, considerando para o último dia do cronograma o horário limite de 17h, horário de Brasília, para inscrição e envio da documentação.

- Ficha de Inscrição (Anexo B);
- Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *Campus* de origem;
- Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular;
- Documento de identificação válido e com foto;
- CPF;

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.5 A documentação enviada conforme os itens 6.1 a 6.3 deverá estar em arquivos PDF separados. Somente deverão estar agrupados em mesmo arquivo PDF documentos de mesma natureza.

6.6 O tamanho máximo dos arquivos PDF individuais não deverá exceder o limite de 10,0 MB.

- 6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.
- 6.8 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas por correspondência, e-mail fax ou presencialmente.
- 6.9 O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio das transmissões de dados ocorridos na Internet.
- 6.10 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

7.1 O ingresso do portador de diploma é possível para candidatos que já possuam diploma de graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.

7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.1);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC e conforme item 7.1;
- c) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.1 deste edital.

7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.1 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar quatro componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela presente no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

7.4.1 Para os cursos de Computação, ou sua área básica de ingresso, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a componente de **Algoritmos e Programação de Computadores** ou **Cálculo Diferencial e Integral I** dentre as 4 componentes previstas.

7.4.2 Para o curso de Licenciatura em Física, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a componente de **Cálculo Diferencial e Integral 1** e **Mecânica 1** dentre as 4 componentes previstas.

7.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

7.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o segundo semestre de 2024.

7.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

7.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da comissão e as pertencentes na unidade curricular do curso.

7.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, a qual será constituída pela respectiva Coordenação e docentes do curso para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

7.13 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

7.14 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.

7.15 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 8.2;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.2 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.2.

8.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.2 e 8.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

8.5 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar quatro componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela presente no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

8.5.1 Para os cursos de Computação, ou sua área básica de ingresso, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a componente de **Algoritmos e Programação de Computadores** ou **Cálculo Diferencial e Integral I** dentre as 4 componentes previstas.

8.5.2 Para o curso de Licenciatura em Física, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a componente de **Cálculo Diferencial e Integral 1** e **Mecânica 1** dentre as 4 componentes previstas.

8.6 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à

publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no segundo semestre de 2024.

8.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

8.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da comissão e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.12 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, a qual será constituída pela respectiva Coordenação e docentes do curso para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.14 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.

8.15 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 8.3 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3, tabela 5.3.3.

9.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 9.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

9.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar quatro componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela presente no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

9.4.1 Para os cursos de Computação, ou sua área básica de ingresso, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a componente de **Algoritmos e Programação de Computadores ou Cálculo Diferencial e Integral I** dentre as 4 componentes previstas.

9.4.2 Para o curso de Licenciatura em Física, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a componente de **Cálculo Diferencial e Integral 1 e Mecânica 1** dentre as 4 componentes previstas.

9.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

9.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.

9.7 Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.

9.8 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas sendo válida apenas no segundo semestre de 2024.

9.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

9.10 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas as componentes curriculares não aproveitados na análise da comissão e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.11 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, a qual será constituída pela respectiva Coordenação e docentes do curso para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

9.13 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

9.14 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 9.2 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

10.2 O candidato/discente poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando o formulário do **ANEXO C** deste edital.

10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

10.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas pelo e-mail: ctag.protocolo@ifb.edu.br, na data **constante no item 2.1**, nos endereços e horários especificados nos itens 6.1 a 6.3.

10.5 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus* e será composta pelas Coordenações e docentes do respectivo curso.

10.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) onde o curso será ofertado a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, podendo ser realizada de forma online ou presencial. Para realização da matrícula o candidato/discente deverá encaminhar no período indicado e-mail para matricula.taguatinga@ifb.edu.br manifestando a forma que deseja realizar sua matrícula.

12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

12.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

| PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO | PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO |
|--|--|
| <p>a. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;</p> <p>b. Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>c. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>d. Formulário do ANEXO D preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF;</p> <p>e. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas). Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico;</p> <p>f. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Observação: O candidato com idade superior a 45 anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e</p> <p>h. Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.</p> | <p>a. Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>b. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>c. Formulário do ANEXO D preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF;</p> <p>d. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas). Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico;</p> <p>e. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>f. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Observação: O candidato com idade superior a 45 anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e</p> <p>g. Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.</p> |

12.7 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereço e o contato do *Campus Taguatinga*, são:

| ENDEREÇO | CONTATO |
|-------------------------------------|--|
| St. M-Norte QNM 40 Área Especial 01 | ctag.protocolo@ifb.edu.br raimundo.vasconcelos@ifb.edu.br (Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação) thiago.amorim@ifb.edu.br (Coordenador do curso de Licenciatura em Computação) marcus.sa@ifb.edu.br (Coordenador do Curso de Tecnologia em Automação Industrial) hara.dessano@ifb.edu.br (Coordenador do curso de Licenciatura em Física) |

13.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* do IFB.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

13.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB www.ifb.edu.br.

13.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

13.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

13.7 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral e Direção de Ensino do *Campus Taguatinga*.

(documento assinado eletronicamente)

GABRIEL NEGRÃO
Diretor-Geral do Campus Taguatinga

ANEXO A:

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2024 – Seleção 2024/1

| Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2024/1 | | |
|---|---|--|
| Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período/Semestre | | |
| Campus | Curso | Pré-Requisitos |
| Taguatinga | Bacharelado em Ciência da Computação/ Licenciatura em Computação/ Superior em Computação (ABI) | <ol style="list-style-type: none">1. Leitura e Produção de Textos;2. Cálculo Diferencial e Integral 1;3. Lógica Matemática;4. Algoritmos e Programação de Computadores;5. Cultura e Sociedade;6. Probabilidade e Estatística;7. Álgebra Linear |
| Taguatinga | Licenciatura em Física | <ol style="list-style-type: none">1. Leitura e Produção de Textos;2. Cálculo Diferencial e Integral 1;3. Mecânica 1;4. Mecânica 1 Experimental; |
| Taguatinga | Tecnologia em Automação Industrial | <ol style="list-style-type: none">1. Cálculo Diferencial e Integral 1;2. Mecânica 1;3. Mecânica 1 Experimental;4. Eletricidade Básica; |

ANEXO B:

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2024 – Seleção 2024/1

| Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2024/1 |
|---|
| Ficha de Inscrição |
| 1. Nome Completo: |
| 2. Ingresso via Portador de Diploma: () Sim () Não 2.1 Em caso Afirmativo, selecione o curso pretendido abaixo: () Licenciatura em Computação () Licenciatura em Física () Tecnologia em Automação Industrial |
| 3. Ingresso via Transferência Externa: () Sim () Não 3.1 Em caso Afirmativo, selecione o curso pretendido abaixo: () Bacharelado em Ciência da Computação () Licenciatura em Computação () Licenciatura em Física () Tecnologia em Automação Industrial |
| 4. Ingresso via Transferência Interna: () Sim () Não 4.1 Em caso Afirmativo, selecione o curso pretendido abaixo: () Superior em Computação (ABI) () Licenciatura em Física () Tecnologia em Automação Industrial |

Assinatura do candidato/discente ou do representante

ANEXO C: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB Taguatinga- Seleção 2024/1

Orientações: Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

| | | | |
|---------------|--------|---------|--------|
| Nome: | | | |
| Inscrição nº: | Curso: | Campus: | Turno: |

Use folha separada para cada tipo de recurso.

| |
|--|
| Recurso referente ao: <input type="checkbox"/> resultado preliminar para Portador de Diploma – 2024/1 <input type="checkbox"/> resultado preliminar da Transferência Externa – 2024/1 <input type="checkbox"/> resultado preliminar da Transferência Interna – 2024/1 |
|--|

| |
|---|
| Fundamentação do recurso <i>(explicitar o que está sendo questionado/pedido):</i> |
|---|

| |
|--|
| Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato <i>(anexar a documentação):</i> |
|--|



Assinatura do candidato/discente ou do representante

ANEXO D: DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2024

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ - UF ____ inscrito(a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____, Título Eleitoral de nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do Representante Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Queiroz Negrao, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG**, em 28/03/2024 14:58:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532120

Código de Autenticação: 45fb012c27





Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-
050
(61) 2103-2200